



PORTARIA N.093,DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a portaria n.093, de 01 de janeiro de 2025, que " designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações nos procedimentos regidos pela leifederal n. 14.133/2021 edá outras providências".

CONSIDERANDO que os servidores, Lais de Franca Barbosa Ramos e Alcione Carvalho da Costa, foram designados como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021 e Samayra da Silva Ferro,foi designada para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 30,Tabela FG 3 e FG 4 da Lei complementarn. 012/2021,de 02 de julho de 2021,que preve que os servidores que participam da comissão permanente de licitações, na função de Membros e Presidente ou que participam da comissão de licitações na função de equipe de apoio do Pregoeiro e na função de Pregoeiro;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2ºdo art. 26, da Lei complementar n.012/2021, de 02 de julho de 2021. as funções gratificadas previstas neste artigo são designadas pelo Prefeito (a) Municipal ou por delegação, ao Secretário (a) Municipal a servidor público efetivo do quadro municipal ou cedido por outro ente público, observados os quantitativos e requisitos de qualificação;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º do art. 36,da Lei complementar n.012/2021, de 02 de julho de 2021, que é vedada a acumulação de Gratificação especial mensal, caso o servidor público seja designado para atuar em mais de uma comissão de licitação.Todavia, é permitido o acúmulo de outra gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, que desempenham as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro.

CONSIDERANDO assim, em regra,n a esfera da Administração Pública do município de Canabrava do Norte, é vedada a acumulação de remunerações decorrentes dede licitação. O § 1ºdo art. 3, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021 permite expressamente que membros designados para integrar comissões de licitação possam receber cumulativamente a gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, designados para este mister.

RESOLVE:

Art.1.Conceder uma gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base (nível

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 422b5a59-e633-4632-a00c-ae6a84a123af, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



I, classeA), de forma mensal ao servidor, Sr. **ALCIONE CARVALHODA COSTA**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n.1772 e da Cédula de Identidade-C/RGn.13*****8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.520.790-** e a servidora, Sra. **LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS**, brasileira, Cédula de Identidade - CI/RG n. 5***5-1, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.***.540.381-**, pelas designações como e conceder uma gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base ao **SAMAYRA DA SILVA FERRO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 0*****9, emitido por SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.734.081-**, pela designação para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria n.093, de 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 422b5a59-e633-4632-a00c-ae6a84a123af, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (934.519.461-49)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 266/2025, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** sem remuneração a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 908.***.***-68, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 015/2014, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 20/02/2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM 33, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM 33, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.

DA ESPÉCIE: Aceite do **Item 33** pela empresa no Pregão Eletrônico **024/2024**, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, acessórios para limpeza e equipamentos, para atender as necessidades do Município de Campos de Júlio/MT.

DO FATO: Vigente a partir da data de 27/01/2025 o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
33	RASTELO PLÁSTICO MÉDIO - Rastelo em plástico tipo vassoura de jardim, com tamanho médio, com 18 a 22 dentes, fabricado em polipropileno, com cabo de madeira. Qualidade igual ou superior a marca TRAMONTINA.	UN

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa

GUERREIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA /CNPJ. nº 22.120.115/0001-52/CONTRATADA,

Sandra Martins - Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

DECRETO Nº. 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025/CMDM, datado de 3 de janeiro de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, Solicitando a nomeação dos novos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ficando assim constituído:

I. Representante do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA

Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA SILVA

Suplente: DANYELA SAMIRA GUIMARÃES

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ELINALDA FRAZÃO DA SILVA

Suplente: INDIANA DA SILVA LEITE

d) Representante do Legislativo:

Titular: ROSANGELA DA SILVA FERREIRA

Suplente: GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ

II. Representante da Sociedade Civil: a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio – ACICA: Titular: VALDIRENE SOUZA DIAS SILVA Suplente: KETYLIM MARCELA DIAS PAZINATTO

b) Representante da Igreja Católica Nossa Senhora das Graças: Titular: ELAINE LEAL GOMES DO NASCIMENTO Suplente: MARILEIA BONHARDT SAGGIN

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE: Titular: MARILENE DE SOUZA Suplente: CRISLAINE FERNANDES DOS SANTOS

d) Rotary Club de Campos de Júlio/MT: Titular: ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS Suplente: MARINES DA SILVA VARGAS.

Art. 2º. Os membros designados no presente decreto exercerão mandato de três anos, sem direito a qualquer remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.093, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA N.093, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO

PERMANENTE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a portaria n.093, de 01 de janeiro de 2025, que "designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações nos procedimentos regidos pela lei federal n. 14.133/2021 e dá outras providências".

CONSIDERANDO que os servidores, Lais de Franca Barbosa Ramos e Alcione Carvalho da Costa, foram designados como equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.14.133/2021 e Samayra da Silva Ferro, foi designada para exercer a função de agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 30, Tabela FG 3 e FG 4 da Lei complementar, 012/2021, de 02 de julho de 2021, que prevê que os servidores que participam da comissão permanente de licitações, na função de Membros e Presidente ou que participam da comissão de licitações na função de equipe de apoio do Pregoeiro e na função de Pregoeiro;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 2º do art. 26, da Lei complementar n.012/2021,

de 02 de julho de 2021. as funções gratificadas previstas neste artigo são designadas

pelo Prefeito (a) Municipal ou por delegação, ao Secretário (a) Municipal a servidor

público efetivo do quadro municipal ou cedido por outro ente público, observados os

quantitativos e requisitos de qualificação;

CONSIDERANDO o estabelecido no § 1º do art. 36, da Lei complementar n.012/2021, de 02 de julho de 2021, que é vedada a acumulação de Gratificação especial mensal, caso o servidor público seja designado para atuar em mais de uma comissão de licitação. Todavia, é permitido o acúmulo de outra gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores públicos, que desempenham as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio do Pregoeiro.

CONSIDERANDO assim, em regra, na esfera da Administração Pública do município de Canabrava do Norte, é vedada a acumulação de remunerações decorrentes de

licitação. O § 1º do art. 3, da Lei complementar n. 012/2021, de 02 de julho de 2021

permite expressamente que membros designados para integrar comissões de licitação

possam receber cumulativamente a gratificação, inclusive sendo servidor efetivo, pelo

exercício de cargo comissionado, com a gratificação especial mensal aos servidores

públicos, designados para este mister.

RESOLVE:

Art.1.Conceder uma gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o salário base (nível I, classe A), de forma mensal ao servidor, Sr. ALCIONE CARVALHODA COSTA,

brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n.1772 e da Cédula de Identidade-

C/RGn.13****8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

sob o n. ***.520.790-** e a servidora, Sra. LAIS DE FRANCA BARBOSA RAMOS,

brasileira, Cédula de Identidade - CI/RG n. 5***5-1, emitida por SSP/MT, inscrita no

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.***.540.381-**, pelas designações como e

conceder uma gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o salário base ao

SAMAYRA DA SILVA FERRO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de

Identidade – CI/RG n. 0*****9, emitido por SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas

Físicas – CPF sob o n. ***.734.081-**, pela designação para exercer a função de

agente de contratação e de pregoeiro do Município de Canabrava do Norte, a fim de

conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal

n.14.133/2021.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos legais e financeiros ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se todas as

disposições em contrário, em especial a portaria n.093, de 15 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

SAÚDE/ADMINISTRATIVO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/2025/SMSCBN

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 006/2025/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço para aquisição de alimentação preparada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabravadonorte.org, até o dia 28 de Janeiro de 2025, contato via celular (66) 98457 1921, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALIMENTACAO TIPO MARMITEX		50	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas: